



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 597/2007

"ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 587, DATADA DE 04 DE JANEIRO DE 2007".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº. 587, de 04 de janeiro de 2007, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos da supracitada Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 597/2007.

ANEXO I – SAÚDE

A que se referem os incisos III e V do art. 3º c/c os incisos II e IV do art. 6º da presente Lei:

DIVERSOS PROGRAMAS / PROJETOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL	VENCIMENTO EM R\$
Programa Nacional de Prevenção e Combate ao vírus HIV/AIDS			
Agente Multiplicador	03	I	(*) 350,40
Programa de Serviço de Ambulatorial de Saude Mental			
Oficineiro	01	V	558,45
Serviços Essenciais das Unidades de Saúde			
Técnico em Enfermagem	19	VI	711,75
Técnico em Informática	01	VI	711,75
Técnico em Laboratório	01	VI	711,75
Auxiliar de Enfermagem	04	IV	494,94
Recepcionista	05	III	438,00
Serviços Médicos Essenciais das Unidades de Saúde			
Médico	08	NS-I	12,78 por hora
	13	NS-I	1.149,75+produção de R\$ 5,06 por atendimento que ultrapassar a produção mínima de 250.
	05	NS-I	1.149,75+produção de R\$ 5,06 por atendimento que ultrapassar a produção mínima de 100.
Total de Médicos		26	

* os vencimentos a que se refere o demonstrativo acima será de um salário mínimo nacional vigente no mês correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.